



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1002-001 - CPL/CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1002-001 - CPL/CMO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A EMPRESA **I OECHSLER E CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.991.423/0001-10**, PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOCADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, **COMO ABAIXO EXPOSTO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.845/0001-26, com sede à Trav. Tembés nº 150, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. **ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Arraial do Caeté, Ourém/PA, portador do R.G. nº 5288227-PC/PA e CPF nº 836.554.252-87, denominado contratante e do outro lado, a empresa: **I OECHSLER E CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.991.423/0001-10**, com sede na Rua 24 de Maio nº 174, Bairro: Centro, CEP 68640-000, Cidade de Ourém, representada por **EDSON RICARDO OECHSLER**, portador de CI nº 46710770 SSP/PR e CPF/MF nº 884.875.639-53, têm entre si, justo e acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços firmados em contratação de empresas para o fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos locados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA, junto ao Contrato nº 2023-1002-001 - CPL/CMO, celebrado entre as partes em 25 de junho de 2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2023-CMO, diante da grande variação dos preços dos produtos no período, conforme verificado na tabela de preços da Agência Nacional de Petróleo-ANP, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:

O preço do item 1, objeto do Contrato nº 2023-1002-001 - CPL/CMO, ficam realinhados, de acordo com a previsão do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda, aplicando-se os percentuais de aumento, conforme os preços de mercado, divulgado pela Agência



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Nacional de Petróleo-ANP para o Estado do Pará, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

A) REALINHAMENTO:

CONTRATO ORIGINAL						REALINHAMENTO			
Item	Produto	Quantidade Litros Contratados	Valor Unit. Litro	V. Total do Contrato	Quant. Fornecida	Saldo litros a Fornecer	Reajuste	V. Unitário Atualizado	Valor Total do Aditivo
01	GASOLINA COMUM	18.000	4,93	88.740,00	5.550,741	12.449,26	9,00%	5,37	66.852,53
VALOR DO ADITIVO:									66.852,53

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém (Pará), 28 de junho de 2023.

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA

CPF n.º 836.554.252-87

CONTRATANTE

I OECHSLER E CIA LTDA – ME

CNPJ: 00.991.423/0001-10

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____